SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2255

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: SOS CELULARES E CARTUCHOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender à Câmara Municipal de Minaçu, durante o ano de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2020 A 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.160,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO: 01.031.0003.2.111 - 3.3.90.30
DATA ASSINATURA: 14/02/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2020.
MODALIDADE: Pregão nº 002/2020.

GELISMAR PEREIRA MARQUES
Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:E8E515DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: AP Lopes – ME
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Lanches, para atender à Câmara Municipal de Minaçu, durante o ano de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2020 a 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.31.0003.2.111.3.3.90.30. e 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 14/02/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2020.
MODALIDADE: Pregão nº 001/2020

GELISMAR PEREIRA MARQUES
Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:6FA1D836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 128

PORTARIA FMS Nº 128 -2020 - 14 DE FEVEREIRO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de CIDADE DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 13/02/2020 ás 20:00 horas e retorno para o dia: 14/02/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), discriminados da seguinte forma:*despesas com 03 alimentação no valor de R$35,00 (cada). totalizando o valor de R$ 105,00. despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00. despesas com abastecimento no valor de D$ 550,00. totalizando o valor de R$735,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:270B8CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 129

PORTARIA FMS Nº 129/2020 - 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de Santa Helena - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA: PRI- 4798, desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2019, e retorno para dia 11/02/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 265,00 *(duzentos e sessenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 03 alimentação no valor de R$ 35,00 (cada). totalizando o valor de R$ 105,00. despesas com pernoite no valor de R$ 80,00. despesas com abastecimento no valor de R$ 80,00. totalizando o valor de R$ 265,00. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:666FD139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 131

PORTARIA FMS Nº 131 - 2020 - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento , CPF nº 876.577.241-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada, conduzindo o veiculo: L-200 – PLACA: PRW-1589 com saída no dia: 12/02/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais). despesas com 02 alimentação no valor de R$ 35,00 (cada). totalizando o valor de R$ 70,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:009B746C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 130

PORTARIA FMS Nº 130-2020 - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Suellen Bocchi, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 009.513.191-40, por realizar viagem à cidade de Rio Verde- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, participar da palestra Macro Região, com saída no dia 13/02/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 01 alimentação no valo de R$ 35,00 (cada). totalizando R$ 35,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:8AA67AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 132 RESSARCIMENTO

PORTARIA FMS Nº 132/2019 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, Referente à *COMPLEMENTAÇÃO* PORTARIA FMS Nº 108-2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020, com saída no dia 11/02/2020 e retorno no dia 12/02/2020, devido à FALTA DE VAGA PARA INTERNAÇÃO da paciente, o mesmo deslocou-se ate a cidade de Anápolis - GO. conduzindo o veículo: AMBULANCIA - PLACA PRT- 9176, no qual foi substituída pelo veiculo AMBULÂNCIA STRADA - PLACA - PRU – 1376, retornando dia 13/02/2020. devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesas com abastecimento 200,00. Despesas com 02 alimentação no valor R$ 35,00 (cada). totalizando no valor de R$ 70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$ 350,00*(trezentos e cinqüenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:8D90665D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 133 RESSARCIMENTO

PORTARIA FMS Nº 133/2019 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR a servidora LIDIMILLA DE SOUZA DUARTE, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 018.244.691.36, Referente à *COMPLEMENTAÇÃO* PORTARIA FMS Nº 118 - 2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020, com saída no dia 11/02/2020 e retorno no dia 12/02/2020, devido à FALTA DE VAGA PARA INTERNAÇÃO da paciente, o mesmo deslocou-se ate a cidade de Anápolis - GO. retornando dia 13/02/2020. devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesas com 02 alimentação no valor R$ 35,00 (cada). totalizando no valor de R$ 70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$ 150,00*(cento e cinqüenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:B3722333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 134

PORTARIA FMS Nº 134 - 2020 - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento , CPF nº 025030701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada, conduzindo o veiculo: L-200 – PLACA: PRW-1589 com saída no dia: 11/02/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais). despesa com 02 alimentação no valor de R$ 35,00 (cada). totalizando o valor de R$ 70,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:9747C9F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 135

PORTARIA FMS Nº 135 - 2020 - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento , CPF nº 025030701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada, conduzindo o veiculo: L-200 – PLACA: PQZ-7599
com saída no dia: 13/02/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais). despesas com 02 alimentação no valor de R$ 35,00 (cada). totalizando o valor de R$70,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:60BF5D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 136

PORTARIA FMS Nº 136/2020 - 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de ARAÇATUBA - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 14/02/2020, com retorno previsto para o dia:15/02/2020, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER - PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 *(quatrocentos e oitenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 03 alimentação no valor de R$ 35,00 (cada). totalizando o valor de R$105,00. despesas com 01 pernoite no valor de RS 80,00. despesas com abastecimento no valor de R$ 300,00. totalizando o valor de R$ 485,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo quarto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:CF3BFB14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
DESPESAS DE VIAGENS N 137 RESSARCIMENTO

PORTARIA FMS Nº 137/2019 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, Referente à *COMPLEMENTAÇÃO* PORTARIA FMS Nº 009-2020, 07 DE JANEIRODE 2020, com saída no dia 05/01/2020 e retorno no dia 07/01/2020, devido à necessidade de abastecimento para completar seu trajeto, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA - PLACA PRT-9176. devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesas com abastecimento 52,22.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Luis Pilar
Código Identificador:477EE1B3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 040

PORTARIA Nº 040/2020 APORÉ-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **CAÇU/GO**, conduzindo o **Caminhão PAC 2, placa: ONQ-0983**, **PARA BUSCAR PEDRA NA MINERAÇÃO FORTALEZA**, no dia **13/02/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (14/02/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3520A7E5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 041

PORTARIA Nº 041/2020 APORÉ-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, no dia **14/02/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (14/02/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F141BB9A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 042

PORTARIA Nº 042/2020 APORÉ-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **BARRETOS/SP, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO E VISITA A CASA DE APOIO MANTIDA PELO MUNICIPIO PARA PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO AMOR,** com saída no dia **13/02/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 Diária Fora do Estado, **Com o valor Total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (14/02/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4AF9B430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de março de 2020, às 08:30**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 013/2020, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:28CE580F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:013/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Francisco Ronildo Galdino**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de medicamentos, e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de saúde**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8F2E838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:013/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CAROLINE FOLLMANN**, função, FARMACEUTICA, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório nº 013/2020, englobando conferência e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de fevereiro de 2020.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0557AC8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 106/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 106/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULO DIOGENES LIMA DE SOUZA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:20006507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 107/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 107/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32732504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 108/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 108/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRISTIANE REGINA ZANINI PEREIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:40126438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 109/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 109/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA CLARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ASSISTENTE SOCIAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:55168B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 110/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 110/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CHEILA GARCIA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ESCALA DE REMOÇÃO, ESCALA DE COBERTURA E REMOÇÃO DE PACIENTES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:01E400AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 111/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 111/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SILVIO FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ESCALA DE REMOÇÃO, ESCALA DE COBERTURA E REMOÇÃO DE PACIENTES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:18EB8520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 061/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM Nº 061/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCIENE DE SOUZA SANTOS TAVARES, nas condições abaixo.

PREÂMBULO
I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **LUCIENE DE SOUZA SANTOS TAVARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº

923.288.301-53, e do RG n° 931104 SSP/RO, inscrita no COREN/SP n° 449680-TE, residente à Rua Jaborandi Oeste, Qd 27, Lt 03, Setor Centro, Chapadão do Céu- GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 061/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 061/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 061/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária de Saúde

LUCIENE DE SOUZA SANTOS TAVARES
Credenciada

De Acordo:

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
Adv º OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2B1149D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 030/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSISTENTE SOCIAL LUZELENA RIBEIRO DA SILVA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 030/2020,** mediante as cláusulas convencionadas, que outorga e se compromete cumprir, passa ter justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL, (pessoa física) n° 030/2020, prestados pelo Sr.ª **LUZELENA RIBEIRO DA SILVA LOPES**, dando as partes, uma a outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA:
E assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigidos este em duas vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 31 dias do mês de janeiro de 2020.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Executivo

De Acordo:

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
ADVº OAB 25.845

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C62571D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 2338

DECRETO Nº 2338, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e inclui dispositivos no Decreto nº 2333 de 21 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte decreto:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados os seguintes dispositivos necessários para a realização das eleições dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Chapadão do Céu – PREVCÉU.

Art. 2º - O Decreto nº 2333 de 21 de janeiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes inclusões e alterações:

"Art. 9º – ..... I – o servidor efetivo inativo que esteja em situação regular com suas obrigações principais e acessórias, perante o PREVCÉU.

Art. 10º – .... III - o servidor efetivo inativo que esteja em situação regular com suas obrigações principais e acessórias, perante o PREVCÉU.
Art. 12 – Para a eleição de um candidato representando os servidores inativos do Conselho de Administração do PREVCÉU, conforme previsto no inciso III, do art. 88, da Lei 544 de 1º de julho de 2005, são considerados eleitores aptos:
I - O servidor efetivo inativo que esteja em situação regular com suas obrigações principais e acessórias, perante o PREVCÉU.

Art. 13 – ... I – Os servidores ativos e inativos, que apresentarem os seguintes documentos:
Art. 14 –... I – Os servidores ativos e inativos, que apresentarem os seguintes documentos:

Art. 20 – §2º - Na eleição para compor o Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, o eleitor que seja servidor efetivo ativo votará somente em candidato que seja efetivo e ativo, com candidatura homologada pela Comissão Eleitoral.
§3º - Na eleição para compor o Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, o eleitor que seja servidor inativo votará somente em candidato que seja efetivo inativo com candidatura homologada pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 – A Comissão Eleitoral, os eleitores e os candidatos, deverão respeitar as seguintes datas e prazos:
VIII – 11/08/2020: nomeação dos membros eleitos para o Comitê de Investimentos do PREVCÉU para o mandato de 02/02/2021 à 1º/02/2025.

Art. 25 – i) E outros documentos que, por força de lei federal ou demais normas vigentes, se fizerem necessários.

Art. 31 – As regras estabelecidas no presente decreto serão observadas na eleição do membro representante dos servidores inativos no Conselho de Administração do PREVCÉU"

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data e sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral
Neste,

_____, brasileiro (a), residente a _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº _____ e no Registro Geral nº _____ e na matrícula funcional nº_____, vem através do presente, solicitar à Vossa Senhoria, o deferimento da candidatura ao cargo de:
( ) Membro do Conselho de Administração do PREVCÉU, representando os servidores inativos, aposentados e pensionistas do PREVCÉU.
( ) Membro do Conselho de Administração do PREVCÉU, representando os servidores ativos do PREVCÉU.
( ) Membro do Comitê de Investimentos do PREVCÉU, representando os servidores ativos do município de Chapadão do Céu;
( ) Membro do Comitê de Investimentos do PREVCÉU, representando os servidores inativos do PREVCÉU.
( ) Membro da chapa da Diretoria Executiva do PREVCÉU, sendo:
( ) Presidente;
( ) Vice-presidente;
( ) Tesoureiro;
( ) Vice-tesoureiro.

Declaro para todos os fins que se fizerem necessários e a quem possa interessar, em especial a Comissão Eleitoral, que tenho conhecimento dos afazeres e das responsabilidades do cargo a qual me candidato e que estou ciente das regras eleitorais previstas no Decreto 2333 de 21 de janeiro de 2020.
Declaro ainda que estou ciente que, para tomar posse do cargo a qual me candidato, deverei preencher todos os requisitos legais.

Por fim, sob as penas da Lei, assino o presente declarando que todas informações, documentos fornecidos e demais dados por mim anexados, são verídicos e que preenchem todos os pré-requisitos de elegibilidade dispostos na legislação vigente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, _____ de _____de 2020.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:ED5EE13A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

REILA ALVES RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3C06E9F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LETÍCIA MIRRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços na área de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de MARA ROSA/GO, com local de prestação de serviços no Hospital Municipal de Mara Rosa – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2020 À 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e

cinquenta reais), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensal.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 526 FONTES: 102.000/114.009/131.000.
DATA ASSINATURA:15/01/2020
Credenciamento:001/2020
PROCESSO 7125/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:84BD5805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020002711

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de materiais hospitalares para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.325.768/0001-1, com sede na Rua 02,S/N, qd 04, lts 19, Residencial Fonte das Aguas, Goiânira/GO, CEP 75.370.000, no valor total de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de janeiro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C77E90F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Nº. DO PROCESSO: 2019043617
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 004/2020.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MARCIO LEMES GABRIEL - ME, inscrita no CNPJ n° 09.395.840/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D6FABA1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 88

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88
Data: 06/02/2020
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 148/2020

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA EPP
Inscrição Municipal: 101988
CNPJ/CPF:00.181.226/0001-36
Data de Abertura: 15/08/1994
Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N, QD 04 LT 05 BAIRRO MARTINS - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
109110200 - FABRICAÇÃODE PRODUTOS DE PADARIAE CONFEITARIACOMPREDOMINÂNCIADE PRODUÇÃOPRÓPRIA

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 17:00 horas, no endereço do contribuinte GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ sob o n°. 00.181.226/0001-36, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Paniago, Qd 04 Lt 05, Bairro Martins, CEP: 75.832-036, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com Atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, CNAE: 47.11-3-02, dentre outras, foi constatada a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Tomador competências 01/2015 a 11/2015, 01/2017 a 04/2017, 06/2017 a 12/2017, 01/2018 a 12/2018, 01/2019 a 09/2019, ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III , alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO – TOMADOR: Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros -GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos -fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
PENALIDADE:

Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal como TOMADOR referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - CERTIFICADOS DE ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS REALIZADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL

6. PENALIDADE
Descrição das Infrações: Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Artigos Penalidades: Art. 85, inc. III, "C" da L. C. 35/2009.
Descrição do valor aplicado: 20 UVFM
Valor da Multa (UVFM): 860,0000
Total das penalidades: UVFM: 860,0000

7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciente, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei .

8. FISCAL
Paula Fernanda Tozoni Seribeli
Fiscal de Arrecadação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A18D613A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3144

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 3144 Data: 12/02/2020
Ordem de Serviços 202000341 Data: 11/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA EPP
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO CARRIJO
Endereço: AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 04, Lt. 05, Nr. S/Nº , BAIRRO MARTINS
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 00.181.226/0001-36

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O CONTRIBUINTE DEIXOU DE COMUNICAR DENTRO DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO A SUA BAIXA E/OU PARALISAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ONDE ESTABELECE QUE QUALQUER PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE DEVERÃO SER COMUNICADAS AO ÓRGÃO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS E ANOTADAS EM SUA FICHA DE INSCRIÇÃO.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55BA00D9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8794

Nº Notificação: 8794
Ordem Serviço: 202000341
Data de Emissão: 11/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO CARRIJO
Endereço: AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 04, Lt. 05, Nº. S/Nº, Compl. , BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75832036
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO
CPF / CNPJ: 00.181.226/0001-36

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado pelo Fisco Municipal dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo, bem como das inconsistências detectadas através do Relatório Situacional no programa GissOnline de Nota Fiscal eletrônica (anexo), regulamentado pelo Decreto 725/2013. Fica ainda ciente de que o não cumprimento das obrigações tributárias acessórias, que dão origem à principal, caracteriza infração fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (c) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Fica também conhecedor da obrigação de realizar o encerramento de suas escriturações conforme detectado através de relatório emitido no sistema GissOnline, relativo às competências 09/2019 a 12/2019 no módulo Tomador, bem como dar o aceite nas Notas Fiscais conforme relatório anexo. Para isso o contribuinte deverá acessar o portal GissOnline, com endereço eletrônico

(http:portal.gissonline.com.br), opção Tomador para que sejam realizados os encerramentos das escriturações fiscais, pois o contribuinte por Lei está incluído nesta obrigação acessória conforme determina o Artigo 2º Parágrafo único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. NÃO existindo notas fiscais a serem escrituradas, as referidas competências deverão ser encerradas sem movimento.
VI - Ademais, é importante constantemente verificar na opção "aviso importante" (Prestador/Tomador) o relatório situacional para regularizar possíveis pendências ou irregularidades.
VII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas à esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/02/2020

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9487D5E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3147

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3147 Data: 14/02/2020
Ordem de Serviço 202000232 Data: 28/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: AFRANIO DE REZENDE CARVALHO E S/ESPOSA
CCP: 2182
CNPJ/CPF: 196.492.236-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA VINTE, QD 05, LT 04, SÃO JOÃO, CCI: 7918. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8276659 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12F13024

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3150

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3150 Data: 14/02/2020
Ordem de Serviço 202000219 Data: 24/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ARISTOTELES SOBRAL
CCP: 8727
CNPJ/CPF: 012.401.811-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA 01 ESQ. COM A RUA 10, QD 90, LT 01, Nº 02, CENTRO,CCI: 2570. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8276673 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:073FBF6E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3149

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3149 Data: 14/02/2020
Ordem de Serviço 202000238 Data: 29/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA
CCP: 9563
CNPJ/CPF: 212.313.701-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA VINTE, QD 04, LT 07, Nº 26, MANOEL ABRAO, CCI: 6107.

REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8276665 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88FDD7A9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3148

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3148 Data: 14/02/2020
Ordem de Serviço 202000240 Data: 29/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SIDNEY COSTA E SOUZA E LUCY ALVES DE S. COSTA
CCP: 15585
CNPJ/CPF: 049.522.511-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, QD 05, LT 01, MANOEL ABRAAO, CCI: 6135. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8276661 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7403F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 022/2019/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/01/2020.

Autuado(a): Drº EUSTAQUIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Nome Fantasia: HOSPITAL DAS CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
CPF: 402.496.381-34
Auto de Infração Sanitário: n.º 0168 de 11/10/2019.
Localidade: Rua Elias Carrijo Machado Quadra 02 lote 01 – Setor Machado - CEP 75.830-144 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência conforme o artigo 189 da lei estadual 16.140/2007 amparada pelo artigo 161 inciso I e II da mesma lei.

Mineiros-GO, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA MACHADO
Autoridade da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FBF6003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 023/2019/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/01/2020.

Autuado(a): Drº CARLOS SOUZA MACHADO
Nome Fantasia: HOSPITAL DAS CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
CPF: 130.172.501-30
Auto de Infração Sanitário: n.º 0169 de 11/10/2019.
Localidade: Rua Elias Carrijo Machado Quadra 02 lote 01 – Setor Machado - CEP 75.830-144 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência conforme o artigo 189 da lei estadual 16.140/2007 amparada pelo artigo 161 inciso I e II da mesma lei.

Mineiros-GO, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA MACHADO
Autoridade da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BE7C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 023/2019/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/01/2020.

Autuado(a): Drª ELDA MARIA SOUZA
Nome Fantasia: HOSPITAL DAS CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
CPF: 546.478.001-72
Auto de Infração Sanitário: n.º 0170 de 11/10/2019.
Localidade: Rua Elias Carrijo Machado Quadra 02 lote 01 – Setor Machado - CEP 75.830-144 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência conforme o artigo 189 da lei estadual 16.140/2007 amparada pelo artigo 161 inciso I e II da mesma lei.

Mineiros-GO, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA MACHADO
Autoridade da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82302D00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 153/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THIAGO LEONE FURTADO & CIA LTDA.**, CNPJ 11.571.955/0001-15. **MODALIDADE:** O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: RERRATIFICAR AS CLÁUSULAS QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 153/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020 **VALOR:** 286.800,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A94B0EF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMS), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 00.995.353/0001-79. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020 (PORTARIA 016/2020). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A4 (CARCAÇA/CADÁVERES DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE), PARA O ANO 2020, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO ABRIGO PROVISÓRIO DE ANIMAIS, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05**05.0501.10.304.1027.2260.339039 – 102. **VALOR:** R$ **16.800,00** (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:74EB3440

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 069/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GABRIELA DE ABREU OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.875.681-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de fevereiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:33FD9BA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2020, às 9hs**, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S PARA O ANO DE 2020, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança, 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F13C486E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.818, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 14 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **RAFAELA CATARINE BARBOSA MENDES** nascida em 03 de novembro de 1985, RG nº 2.275.088 SSP/DF, CPF º 005.711.351-37, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **PROFESSOR II – ZONA RURAL/VEREDA II NORTE**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 9º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 14 de fevereiro de 2020.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:74FBA393

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TIMOTEO BATISTA MENDES - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA (APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACOLHIDAS NA CASA LAR).
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:99B3AB55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA (APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACOLHIDAS NA CASA LAR).
VALOR GLOBAL: R$ 8.8000,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CF7569BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA NAZARE DE ARAUJO PAULA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VISITADOR SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D522E9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº 02-045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CONCRETIZA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: SUSPENSÃO DO CONTRATO, SINE DIE, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 16/01/2020 À 30/09/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C15668B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITATIANE MARTINS OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VISITADOR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR GLOBAL: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/07/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:686D5539

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços do show da dupla sertaneja "Guilherme e Benuto", no dia 21/02/2020, nas festividades do Carnaval a serem realizadas entre os dias 21 a 24/02/2020, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 80.000,00. **Vigência:** 14 a 29/02/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.13.393.1153.4023.20200313-339039 – Fonte: 100 – Recurso Financeiro: 17. **Contratada**: **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. **Data**: 14/02/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 14 de fevereiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:6B744E6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços do show da dupla sertaneja "May & Karen", no dia 22/02/2020, nas festividades do Carnaval a serem realizadas entre os dias 21 a 24/02/2020, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 50.000,00. **Vigência:** 14 a 29/02/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.13.393.1153.4023.20200313-339039 – Fonte: 100 – Recurso Financeiro: 17. **Contratada**: **MEGA MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**. **Data**: 14/02/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 14 de fevereiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:82A84D0B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços do show da "Banda Nechivile", no dia 24/02/2020, nas festividades do Carnaval a serem realizadas entre os dias 21 a 24/02/2020, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 50.000,00. **Vigência:** 14 a 29/02/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.13.393.1153.4023.20200313-339039 – Fonte: 100 – Recurso Financeiro: 17. **Contratada**: **USA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. **Data**: 14/02/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 14 de fevereiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:A6B110E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 043/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços do show do "DJ Diego Araujo", nos dias 21 a 24/02/2020, nas festividades do Carnaval a serem realizadas entre os dias 21 a 24/02/2020, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 4.000,00. **Vigência:** 14 a 29/02/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.13.393.1153.4023.20200313-339039 – Fonte: 100 – Recurso Financeiro: 17. **Contratada**: **DIEGO ALVES DE ARAUJO 02533262145**. **Data**: 14/02/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 14 de fevereiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:A811B55A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços de locação de estruturas para fechamento de espaço, para shows artísticos que acontecerão nas festividades do Carnaval a serem realizadas entre os dias 21 a 24/02/2020, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 16.050,00. **Vigência:** 14 a 30/03/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.13.393.1153.4023.20200313-339039 – Fonte: 100 – Recurso Financeiro: 17. **Contratada**: **J.Z SHOW E EVENTOS EIRELI**. **Data**: 14/02/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 14 de fevereiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:911230B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 045/2020. Licitação Dispensa de Licitação (Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços de locação de gerador de energia, para shows artísticos que acontecerão nas festividades do Carnaval a serem realizadas entre os dias 21 a 24/02/2020, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 8.000,00. **Vigência:** 14 a 30/03/2020. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.13.393.1153.4023.20200313-339039 – Fonte: 100 – Recurso Financeiro: 17. **Contratada**: **ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**. **Data**: 14/02/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 14 de fevereiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:C3FC2E78

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020
CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADO: ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**. **Objeto:** acréscimo, em quantidade, dos itens 1, 2, 3 e 11, e consequentemente acrescer valor ao contrato primitivo. **Vigência:** 14/02/2020 a 30/06/2020. **Assinatura:** 14/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:935992E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 04 de março de 2020, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado, a diesel, ano de fabricação/modelo mínimo 2008/2008, com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros, com potência de 245cv, **documento 2020 quitado,** caixa de marchas com 6(seis) velocidades, ar condicionado, poltronas recliináveis, cintos de segurança, cortinas, parede de separação do motorista, freios a ar, guarnecido de todos os itens de segurança exigidos, acessórios obrigatórios macaco, chave de roda, triângulo, em bom estado de conservação, pneus, inclusive o estepe, em bom estado de conservação, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO**,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 14 de fevereiro de 2020.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor Do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B2C39F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 007/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 4 de março de 2020 , às 14h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 14 de fevereiro de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:486305A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2020

DECRETO Nº. 031/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga nomeação de candidato aprovado em concurso Público Municipal, edital nº. 001/2015, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO** em 09 de maio de 2016 através do Decreto Municipal de nº. 044/2016, publicado como determinado em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO**, o Decreto de nº. 008 de 09 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial, na parte que nomeou os candidatos DANIEL RIBEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de Motorista, classificado em 2ª colocação Aprovado/reserva e KESIAH PEREIRA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 1ª colocação Aprovado/classificado, em razão da não entrega dentro do prazo legal da documentação exigida para tomada de posse, com base no item 16.12 do Edital do Concurso Público de nº. 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura Municipal, além de ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bonópolis, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A91B1729

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 016, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, onde compareceu no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no dia **13 de fevereiro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **João Batista Sousa de Almeida**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **João Batista Sousa de Almeida**, matrícula nº 253, auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, portador do **CPF nº 530.195.551-91, conta nº: 550110-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **onde compareceu no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM para protocolar Balancete Financeiro, referente ao 2º Semestre de 2019,** no dia 14 de fevereiro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 13/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 13/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:56D2C671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Wilson Lourenço dos Anjos, no dia **13 de fevereiro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Wilson Lourenço dos Anjos na veículo AMBULÂNCIA, PLACA QST-1774, para uma consulta no Instituto de Hemoterapia de Goiânia**, no dia 13 de fevereiro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 13/02 e retorno previsto para as 17h00min do dia 13/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CB4B3BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para participar de reunião e retirada de material na Regional de Saúde, no dia **13 de fevereiro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, Secretária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 034.554.441-21, conta nº: 8846-3, agência: 0672**, 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, **para participar de reunião e retirada de material na Regional de Saúde,** no dia 13 de fevereiro

de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 13/02 e retorno previsto para as 13h00min do dia 13/02.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BE1580FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001-2020
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar **no dia 17 de março de 2.020, às 14:00 horas,** procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA para alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 420/2017 de 30 de outubro de 2.018, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no site: www.porteirao.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 14 de janeiro de 2.020.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:8CC3979F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO N. 006/2020

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 013/2020
Contrato: 006/2020
Compra n. 3822

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de |Assistência Social a Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: RONNIE VON COSTA DIAS, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4639158 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 008.004.201-52, com domicilio na Rua Tocantins, Qd.34, Lt. 25, Setor Leontino, Mineiros-Go**.**

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM**, para a realização do evento **Oficina Baile da Melhor idade**, realizado todas as quintas –feiras, onde os idosos praticam saúde e lazer.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.013/2020, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de Locação terá início a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), valor Global **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 100/01

Gestor: Consuelo Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.804.071-72, será a fiscal/gestora do contrato.

Data de Assinatura: Aos 12 (doze) dias de fevereiro de 2020.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:A6052190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N. 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 034/2020
Contrato de Aquisição nº 005/2020
Compra n. 3828

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO).

Contratado(a): A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, representada pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari .

Objeto: Constitui objeto deste contrato o comprometimento do Fornecimento de Combustível (Álcool –Etanol e Gasolina comum), para atendimento na Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: processo administrativo n° 034/2020, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, ou enquanto houver saldo.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho a quantia total referente ao Etanol de R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), valor unitário R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos). Valor total referente a Gasolina Comum R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais) valor unitário R$ 4,73 (quatro reais e setenta e

três centavos). Valor global do contrato **R$ 13.675,00 (treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 101/01
Gestor: O servidor efetivo Silvio Resende Cunha, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.527.381-34, lotado na Secretaria Municipal de educação, será o fiscal/gestor do contrato.
Data de Assinatura: Aos 12 (doze) dias de Fevereiro de 2020.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:7CE23875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 0097/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 0095/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de LM Equipamentos Hospitalares Ltda., sob o CNPJ 37.647.559/0001-18, no valor de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de adquirir aparelhos e equipamentos de utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0097/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 14 de fevereiro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:FE917986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 0119/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 0053/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Welington Almeida Ferreira Pinguim – ME (Panificadora Pinguim), sob o CNPJ nº 21.802.823/0001-00, no valor de R$ 1.978,00 (um novecentos e setenta e oito reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios – panificados.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0119/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 14 de fevereiro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:A479F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0078 /2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 0136/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 098/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Neori Antônio Biondo, sob o CPF nº 430.182.469-34, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) visando à contratação de pessoa física, com objetivo de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis – prestação de serviço de pintura.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0136/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 14 de fevereiro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:02F895C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ABERTURA DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Fora publicada no dia 14/02/2020 o pregão presencial nº 010/2020 para a prestação de serviços continuados de limpezas gerais e manutenções urbanas, para abertura no dia 28/02/2020, contudo até o meio dia da publicação não havia sido apresentado a planilha de custos e descritivos de itens pela assessoria de engenharia, que deve fazer parte integrante do edital. Assim sendo, fica cancelado a abertura marcada para o dia 28/02/2020 em razão da não possibilidade de lançamento no site, do edital e anexos na data de hoje (14/02/2020), não podendo assim cumprir e obedecer a publicação mínima de oito dias úteis entre a disponibilização do edital e o acontecimento da sessão pública do certame. Nova publicação para a realização do certame em questão será lançada.

Publicou-se para conhecimento.

Quirinópolis-GO, 14 de Fevereiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A1B532C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. 010/2020.

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de Março de 2020**, às **09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZAS E MANUTENÇÕES GERAIS URBANAS**, nos moldes dos itens do termo de referência. Os interessados poderão obter o Edital no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. ou informações na sala da Comissão Permanente de Licitação ou telefone 64 3615-9100.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B101CD37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA

PORTARIA GAB/SEC Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia Servidor e contém outras providências.**"**

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, **combinado com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, em especial a Plataforma COLARE,**

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MATO** – Assistente Administrativo; como responsável pelo envio de procedimentos Licitatórios / Dispensas, junto ao TCM e a mencionada Plataforma.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados..... **PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0CF37768

